



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.^a Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVIII – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025, Nº 204

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
31/10/2025

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.747/PR/2025

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 529, de 18 de julho de 2016, que "Dispõe sobre a expansão e o funcionamento da Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE nas Varas da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte".

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e os incisos I e XVII do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, visando à uniformização, à modernização e à eficiência do Judiciário mineiro, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais adotou o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc como sistema único para a tramitação de processos judiciais de primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0222835-87.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O § 1º do art. 2º-A da Portaria Conjunta da Presidência nº 529, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. [...]

§ 1º Em se tratando de processo que tenha tramitado por meio físico, apresentado o pleito de cumprimento de sentença perante as Varas da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, a distribuição deverá ser realizada no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc.

[...].".

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 2º-A da Portaria Conjunta da Presidência nº 529, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTRARIA CONJUNTA Nº 1.748/PR/2025

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.739, de 24 de outubro de 2025, que "Designa desembargadores para a composição dos Núcleos de Justiça 4.0 que especifica".

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.594, de 18 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a distribuição de processos aos Juízes de Direito Auxiliares de Segundo Grau nos 'Núcleos de Justiça 4.0' na Segunda Instância, de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.589, de 29 de agosto de 2024, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de diferenciar a nomenclaturas dos Núcleos de Justiça 4.0 a que se referem os Avisos Conjuntos da Presidência nº 74, nº 75 e nº 76, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.739, de 24 de outubro de 2025, que "Designa desembargadores para a composição dos Núcleos de Justiça 4.0 que especifica";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0214785-72.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.739, de 24 de outubro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0:

[...]

II - Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado - NUCESP 4.0:

[...]

III - Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado - NUCRES 4.0:

[...].".

Art. 2º O Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.739, de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.410, de 28 de outubro de 2022; nº 1.531, de 1º de março de 2024; e nº 1.552, de 7 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.